



PORTARIA Nº. 212, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DESGINA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **MARLEI JUNGES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professora F. lena II, através da Portaria nº. 132, de 14 de setembro de 2010, matriculada sob nº. 925, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 000089/19 DE 1 DE AGOSTO DE 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(769) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.162-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.639,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(299) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200,00
(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	800,00
(328) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
(336) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.800,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(474) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5 000 00
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30 000 00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(543) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5 000 00
(512) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13 000 00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(649) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(659) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.122-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	20.680,00
Total Suplementação:	218.419,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito 02.01 - Gabinete do Prefeito

(19) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000 - DIARIAS - CIVIL 30 000 00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(146) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.639,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	

08.01 - Departamento de Educação	
(517) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5 000 00
(504) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.074-0313 - OBRIGACOES PATRONAIS	18 000 00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(670) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.059,00
(666) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.101-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
(664) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.350,00
(658) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.680,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(672) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13 191 00
Total Anulação:	218.419,00

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 107/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 012/2019, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no Extrato de Contrato nº 107/2019 da TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 02/2019.

Onde se lê:

(...)

Prazo de Execução: 60 (sessenta dias).

Vigência: 150 (cento e cinquenta dias)

Leia-se:

(...)

Prazo de Execução: 45(quarenta e cinco dias).

Vigência:180(cento e oitenta dias)

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 18 de setem107bro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 212, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **MARLEI JUNGES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao

cargo de Professor Piena II, através da Portaria nº. 132, de 14 de setembro de 2010, matriculada sob nº. 925, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 4375/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MAYRES DA SILVA ARAUJO RIBEIRO**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 195, de 18 de junho de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 175, de 18 de junho de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 024/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para aquisições futuras e parceladas de papel A4 e papel timbrado para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 01/10/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 18 de setembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 011/2019/PREVICAN**

Concede Férias ao Servidor Público Municipal Josafat Moraes Maciel e dá outras Providencias.

A Diretora Executiva do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Josafat Moraes Maciel, por um período de 20 dias, a serem usufruídas nos seguintes períodos 01/09/2019 a 20/09/2019, sendo que 10 dias será transformado em pecúnia.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2018 a 01/09/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 18 de setembro de 2019.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 271/2019**

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO SUBSTITUTA E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora Sra. FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA para exercer a função de Pregoeira Substituta nas licitações modalidade Pregão no Município de Carlinda – MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir a Pregoeira Substituta no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio somente na ausência da Pregoeira Oficial, composta pelos seguintes membros:

THAIS GOULARTE FRANCISCOFABIANA DA SILVA FRANÇA

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de setembro de 2019.